



**Processo SEI nº 024.00000791/2023-95**

**Interessado:** Grupo Técnico de Edificações - GTE

**Assunto:** Contratação de empresa de engenharia para reforma e adequações no ambulatório Leonor Mendes de Barros, construção de nova portaria da Rua Augusto Tolle, reforma completa do heliponto, e reforma e adequações para obtenção de AVCB, no Conjunto Hospitalar do Mandaqui - Concorrência CGA nº 04/2023

**ESCLARECIMENTO - 02**

Solicitação de PEDIDO DE ESCLARECIMENTO ao Edital da Concorrência CGA n.º 04/2023, em **18/10/2023**, fazendo-o da seguinte forma:

**1º QUESTIONAMENTO**

*Havendo divergências de qualitativo e quantitativo entre memorial descritivo, projetos e planilha de serviços, o que deverá prevalecer?*

Esclarecimento 01:

Um documento complementa o outro. Prevalecerá o qualitativo e o quantitativo constante na Planilha orçamentária de Licitação.

**2º QUESTIONAMENTO**

*Em análise aos documentos disponibilizados não encontramos projetos referente ao IT-Médico e nenhum projeto de diagramas de força, para que consigamos executar um orçamento detalhado, é necessário termos essas informações, é possível disponibilizar esses documentos?*

Esclarecimento 02:

Os projetos executivos serão de responsabilidade da contratada. Com relação ao IT Médico, deverá ser considerada a compatibilização entre as características técnicas apresentadas no memorial descritivo e projetos já fornecidos por essa secretaria.

Apresentamos uma breve conceituação do Sistema IT-Médico, para que não haja dúvidas quanto a importância da contratação deste dispositivo de segurança no edifício em questão.

*"Sistema **IT-Médico** é um importante item de segurança nas instalações elétricas de clínicas e hospitais, composta de um transformador de separação e um dispositivo de supervisão de isolamento (DSI). É exigência da Resolução RDC 50 / 2002 do Ministério da Saúde, normatizada pela ABNT NBR 13.534: 2008 que segue a norma europeia IEC 61557-2.*

*Este equipamento se aplica para controle das instalações elétricas associadas a equipamentos eletromédicos de proteção a vida em ambientes de assistência médica especializada, classificadas na NBR*



*13.534:2008 como Grupo 2, a saber: nas salas de cirurgia, serviços de Hemodinâmica e nas UTI's - Unidade de Terapia Intensiva. Seu uso diminui riscos de choques elétricos em pacientes e evita o surgimento de corrente de fuga e, com isto, ajuda a manter os equipamentos médicos operantes sem interrupção."*

**Equipe de Licitações**